



DECRETO N° 340/2022

Nº de ordem...	340 / 2022
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicação no placar da Prefeitura	
Em	10 / 10 / 2022
 Responsável	

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso
de suas atribuições legais e constitucionais,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Bernardo Ribeiro da Cunha, Quadra 03, Lote 18, Pontal das Nascentes, Montividiu-GO de propriedade de Geremias de Almeida Santos.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 18 da Quadra 03

Frente:	12,00 metros com a Rua Bernardo Ribeiro da Cunha
Fundos:	12,00 metros com Lote 09
Lateral Direita:	30,00 metros com Lote 19
Lateral Esquerda:	30,00 metros com Lote 17

Área Total: 360,00 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 18 Parte “A” da Quadra 03

Frente:	06,00 metros com a Rua Bernardo Ribeiro da Cunha.
Fundos:	06,00 metros com Lote 09
Lateral Direita:	30,00 metros com Lote 18 Parte “B”
Lateral Esquerda:	30,00 metros com Lote 17

Área Total: 180,00 m²





Lote 18 Parte “B” da Quadra 03

Frente:	06,00 metros com a Rua Bernardo Ribeiro da Cunha
Fundos:	06,00 metros com Lote 09
Lateral Direita:	30,00 metros com Lote 19
Lateral Esquerda:	30,00 metros com a Lote 18 Parte “A”

Área Total: 180,00 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 de dezembro de 2022.



EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal